



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre horário de início das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Doce.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- As Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Doce/MG no biênio 2025/2026 terão início às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Doce, de 09 janeiro de 2025.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente do Legislativo (2025/2026)